

Revista do Professor de Matemática

Regimento Interno

Capítulo I - Do Nome e Das Finalidades

Artigo 1º - A Revista do Professor de Matemática é um veículo periódico de publicação da Sociedade Brasileira de Matemática, com apoio da Universidade de São Paulo, utilizando a sigla RPM.

Artigo 2º - As finalidades da RPM são:

1. Publicar artigos, problemas, soluções, cartas e outros materiais de interesse para os professores de ensino da educação básica e para os professores e estudantes de cursos de Licenciatura em Matemática;
2. Estimular a divulgação de conhecimentos de Matemática e experiências de ensino em sala de aula e laboratórios de ensino, num formato interessante e acessível;
3. Publicar material relativo à formação e à profissão do professor de Matemática da educação básica.

Capítulo II - Da Organização da RPM

Artigo 3º - A RPM será coordenada por seu Editor-Chefe, que presidirá o Comitê Editorial e que se reportará diretamente à Diretoria da SBM, encaminhando-lhe propostas e relatórios.

Artigo 4º - O Editor-Chefe será indicado pelo Conselho Diretor da SBM, ouvido o Comitê Editorial da RPM, e terá mandato de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 5º - O Comitê Editorial estará formado por pessoas com reconhecida atuação e competência no âmbito da educação e disseminação do conhecimento matemático, indicados pelo Conselho Diretor da SBM, ouvido o Comitê Editorial da RPM, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Capítulo III - Da Competência dos Órgãos da RPM

Artigo 6º - Compete ao Editor-Chefe

1. Coordenar os trabalhos do Comitê Editorial, presidindo as suas reuniões e designando outros membros do Comitê Editorial para coordenar tarefas específicas;
2. Assegurar a produção da revista e a sua distribuição aos assinantes da RPM, associados da SBM e outros destinatários, bem como atender às solicitações de contratos assinados pela SBM relativos à RPM;
3. Promover a divulgação da revista e seu conteúdo na comunidade;
4. Manter e atualizar a lista de assinantes, as páginas internet, o estoque, e demais informações relativas à RPM;
5. Prestar contas à Diretoria da SBM sobre funcionamento, finanças e todos os aspectos envolvidos no funcionamento da RPM.

Artigo 7º - Compete ao Comitê Editorial

1. Assessorar o Editor-Chefe em todas as suas tarefas;
2. Deliberar sobre a estrutura e conteúdo da revista;
3. Preparar todo o material a ser publicado na RPM.

Parágrafo Único - O Comitê Editorial disporá de total autonomia na execução das suas competências, dentro das finalidades definidas no Artigo 2º.

Capítulo V – Do Funcionamento da RPM

Artigo 8º - A Diretoria da SBM garantirá as condições administrativas para o bom funcionamento da RPM, inclusive com contratação de pessoal.

Artigo 9º - Os recursos necessários à produção e distribuição regular da RPM serão providos pela Diretoria da SBM através de Termo de Concessão de Auxílio no nome do Editor-Chefe ou outro membro do Comitê por ele designado para tal.

Artigo 10- Os recursos gerados pela RPM através de anuidades dos assinantes e vendas avulsas de revistas serão utilizados pela SBM, ouvido o Comitê Editorial da RPM, prioritariamente,

1. na manutenção das atividades da revista, inclusive pagamento de pessoal;
2. em atividades de interesse de professores e estudantes público-alvo da revista.

Artigo 11 - Nos termos do Estatuto da SBM, compete ao seu Presidente representar a RPM em juízo ou fora dele, inclusive para firmar documentos, acordos e compromissos.

Capítulo VI - Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 12 – O Comitê Editorial existente na data da publicação deste Regimento será ouvido para a composição do novo Comitê Editorial.

Artigo 13 – Os recursos existentes em contas bancárias de uso da RPM na data da publicação deste regimento serão considerados para todos os efeitos do Artigo 10.

Artigo 14 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor da SBM.

Artigo 15 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2010.